

LEI Nº 475/95

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONSTRUIR UMA SALA PARA ATENDER A
CLIENTELA POSSUIDORA DE DEFICIÊNCIA VISUAL.**

A Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **VEREADOR BENEDITO BRITO**, na qualidade de Presidente desta Casa de Leis em conformidade com o Artigo 106, parágrafo 6º da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Colíder, autorizado a construir 01 (uma) sala para 1º e 2º Graus Des. **MILTON ARMANDO POMPEL DE BARROS**, nesta cidade de Colíder/MT.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL, 11 DE DEZEMBRO DE 1.995.

BENEDITO MOREIRA BRITO

PRESIDENTE